



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PROJETO DE LEI Nº 009/2020 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas excepcionais de isenção tributária da Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Feirante para a redução dos impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelas ações de contenção da pandemia ocasionada pelo COVID-19.

O Prefeito do Município de Abaetetuba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Este Projeto de Lei dispõe sobre medidas excepcionais de auxílio aos contribuintes alcançados pelas disposições do Decreto nº 468/2020, de 20 de março de 2020, que determinou Situação de Emergência no município de Abaetetuba para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID 19).

Art. 2º – Os sujeitos passivos da Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Feirante ficam isentos de seu recolhimento enquanto perdurar a situação de emergência decretada no município de Abaetetuba.

Art. 3º - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetetuba, 30 de março de 2020.


ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL